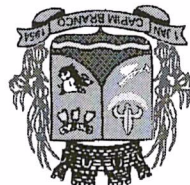


MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 29/2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, bem como pelo disposto na Lei Municipal nº 759/1996, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e;

CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.A.E., o órgão colegiado responsável pela fiscalização e controle da aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO a competência do C.A.E. para promover a integração de instituições, agentes de comunidade e órgãos públicos, com o propósito de auxiliar a equipe da Administração Pública municipal responsável pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços de merenda escolar;

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.A.E., referente ao Quadriênio 2018-2022, nomeados pela Portaria nº 74 de 17 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 03/2022, da reunião ordinária dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Capim Branco (CAE), realizada no dia 22 de março de 2022, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco, quando houve a deliberação e resolução sobre o cronograma para a realização das assembleias destinadas à escolha dos novos membros do mencionado Conselho Municipal – CAE, para o quadriênio 2022 a 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Assembleia de Pais de Alunos para eleição dos representantes do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Capim Branco, realizada no dia 28 de março de 2022, às 16 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco, realizada no dia 22 de março de 2022, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco, bem como o disposto na Ata da Assembleia dos Docentes (Professores), Discentes (Alunos) ou Trabalhadores da Educação para a eleição dos representantes do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Capim Branco, bem como o disposto na Ata da Assembleia da Sociedade Civil para a eleição dos representantes do CAE – Conselho Municipal de Alimentação



Escolar de Capim Branco, realizada no dia 30 de março de 2022, às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco, quando houve nas respectivas datas e assembleias a deliberação e resolução sobre a renovação da composição do mencionado órgão colegiado para o quadriênio 2022/2026;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 31 de março de 2022, com a finalidade de escolher as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Capim Branco, realizada no dia 01 de abril de 2022, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco, quando foram empossados os membros adiante denominados, na condição de representantes do Poder Executivo Municipal, dos representantes do Segmento dos Profissionais da Área de Educação, dos representantes do Segmento da Sociedade Civil e dos representantes do Segmento de Pais de Alunos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAPIM BRANCO**, instituído pela Lei Municipal nº 759/1996, para o quadriênio 2022 a 2026, cujo mandato iniciou em 01/04/2022 com término previsto para o dia 04/04/2026, que passa a ter a seguinte composição:

I. SEGMENTO/CATEGORIA PAIS DE ALUNOS:

Jacqueline Gonçalves dos Santos Vicente - Titular;
Nádia Maria Teófilo Ferreira –Suplente;
Kelly Mirad Nascimento Andrade - Titular;
Luiz Carlos de Araújo Mendes - Suplente;

II. SEGMENTO/ CATEGORIA TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:

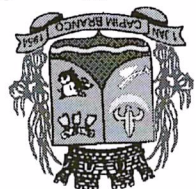
Beatriz da Silva Pereira Caetano - Titular;
Erika Viana Gonzaga - Suplente;
Cláudia Moreira Magalhães - Titular;
Claudinalle Aparecida da Silva Lima - Suplente;

III. SEGMENTO/ CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL:

Ana Cristina Pereira Silva de Ávila - Titular;
Élio Paulo Guedes - Suplente;
Sthefany Caroline Ferreira do Patrocínio - Titular;
Kátia de Jesus Duarte - Suplente;

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

IV. CATEGORIA/REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:



Grazielle Carolina de Almeida - Titular;

Nathália Danielle Mendes Fonseca - Suplente;

§ 1º. Fica a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de que trata esta Portaria à encargo e sob a responsabilidade da representante titular do Segmento/Categoria Trabalhadores da Educação e Discentes e da representante titular do Segmento/Categoria Sociedade Civil, respectivamente, conforme adiante denominadas:

Presidente: Beatriz da Silva Pereira Caetano
Vice- Presidente: Erika Viana Gonzaga

§ 2º. Em razão do exercício das funções pertinentes ao encargo livremente aceito pelos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria, não gerará aos mesmos nenhum direito, gratificação, benefícios ou qualquer espécie de vantagem, seja pecuniária ou qualquer outra, se encontrando todos os interessados informados e cientes de que os membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria nada receberão em decorrência do exercício de suas respectivas atribuições e atuações nas funções para as quais foram escolhidos por intermédio de eleições democráticas realizadas em Assembléias convocadas para tal fim, restando ratificada através desta Portaria a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2022/2026.

Art. 2º. A nomeação dos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria terá vigência de 04 (quatro) anos, de 2022 a 2026, cujo mandado iniciou em 01/04/2022 com término previsto para o dia 04/04/2026, podendo os mesmos serem substituídos a qualquer tempo, conforme houver a deliberação do órgão colegiado ou acaso haja substituição de algum dos integrantes do Poder Público Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Capim Branco, 11 de abril de 2022.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco